



DECRETO Nº 3385/2025, de 3 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 705.238,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.306.2.2321-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$80.400,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	80.400,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
22.001.12.361.2.2324-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$26.838,39
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	26.838,39
18.000 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001.2.61.22.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$7.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$83.651,08
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	83.651,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$176.348,92
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	176.348,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$326.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	326.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$83.651,08
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	83.651,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$176.348,92
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	176.348,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.305.19.2065-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$106.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	105.000,00
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$220.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	220.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001.12.361.2.2326-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$80.400,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	80.400,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.001.12.361.2.2326-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$26.838,39
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	26.838,39

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.9.2086-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL